



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.318 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: 1299

Data: 10/10/2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
29	02.02.01 08.244 0062 1125 3.3.90.32.00 01.110.0000	642	02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	1.000.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	642	02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	200.000,00
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	864	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	130.000,00
856	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	642	02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	350.000,00
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	642	02.26.01 15.452 0079 1181 3.3.90.39.00 01.110.0000	35.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo